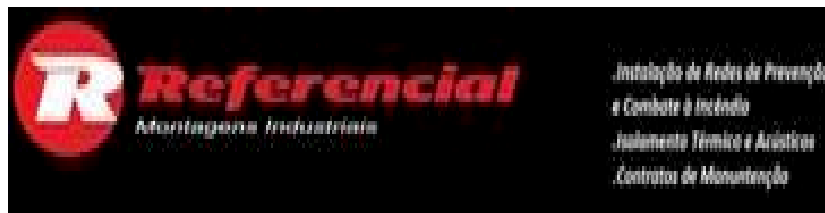




**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL - PCMSO
SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL - SSO**



Este Programa foi elaborado em parceria entre a **REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA** e o **CENTRO MEDICINA HUMANA S/C LTDA**, dentro dos rigorosos Critérios de Qualidade e em conformidade com a legislação NRs em vigor

ELABORAÇÃO: 21.01.2021
VENCIMENTO: 21.01.2022
REVISÃO: 00.00


Dr. Everaldo Barbosa
Médico do Trabalho
CRM 6276
Tel. 71 99131 8183

CENTRO DE MEDICINA HUMANA S/C LTDA
E-mail: pcmso@medicinahumana.com.br
Tel.: (71) 3493-7205/7221



Tipo:



P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

Empresa: **REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**

Data de Elaboração:
21.01.2021

Data de Vencimento:
21.01.2022

Área:
**TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 5 A
REGIAO**

Revisão nº
00.00

Página nº
2

SUMÁRIO

	PAGINA
1. CONTROLE DE REVISÃO	3
2. INTRODUÇÃO	4
3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	5
4. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE.....	5
5. OBJETIVOS	6
6. CAMPO DE APLICAÇÃO.....	6
7. METODOLOGIA.....	6
8. DIRETRIZES	7
9. RESPONSABILIDADES	7
10. AÇÕES DO PCMSO	8
11. DESENVOLVIMENTO	8
12. RELATÓRIO ANUAL.....	10
13. EMISSÃO E COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT)	10
14. ENCERRAMENTO.....	11
ANEXOS.....	12
1. PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAUDE	13
2. EQUIPE MÉDICA	16
2.1. CRM / CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO MEDICA.....	17
3. PROTOCOLO E PROCEDIMENTOS	19
4. GRUPO SIMILAR DE EXPOSICAO E BATERIA DE EXAMES	20



Tipo:				
 SDCKLGG-25031973-2004-2009-CRM-226707				
P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA				
Data de Elaboração: 21.01.2021	Data de Vencimento: 21.01.2022	Área: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	Revisão nº 00.00	Página nº 3

1. CONTROLE DE REVISÃO

REV	DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00.00	21.01.2021	Emissão Inicial.	



Tipo:				
 SDCKLGG-23031973-2004-2009-CRM-226707				
P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA				
Data de Elaboração: 21.01.2021	Data de Vencimento: 21.01.2022	Área: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	Revisão nº 00.00	Página nº 4

2. INTRODUÇÃO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO é resultado de debates das necessidades das empresas e dos profissionais da área de Saúde e Segurança do Trabalho, em estabelecer um programa ininterrupto de controle da saúde do colaborador, nos mais diversos horizontes de cada unidade de trabalho. Constitui-se como parte integrante do conjunto de maior amplitude das iniciativas de cada empresa quanto a Prevenção, Preservação e Proteção do Trabalhador. O PCMSO é um programa amplo de ações preventivas, baseado em conhecimentos técnicos, científicos e legais, com a finalidade de controlar o estado de saúde da população trabalhadora, reduzindo a morbimortalidade por doenças ocupacionais e acidentes do trabalho. O PCMSO foi instituído pela portaria número 24 de 30/12/94, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalhador, do Ministério do Trabalho, que alterou a Norma Regulamentadora (NR) 07 – Exames Médicos, da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, relativos a Segurança e Medicina do Trabalho.

O PCMSO utiliza-se da Abordagem clínico-epidemiológica da relação da saúde com o trabalho, através de vários instrumentos:

- ◆ Programação de Exames Médicos Ocupacionais: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais.
- ◆ Criação de Rotina de Exames Complementares: conforme os riscos ocupacionais de cada função.
- ◆ Encaminhamento para Avaliações Especializadas: conforme indicação clínica e riscos ocupacionais.
- ◆ Registro e Tabulação: de todos os dados concernentes aos exames médicos para confecção de relatórios e direcionar medidas preventivas.
- ◆ Orientações Gerais: aos empregadores e empregados no âmbito da prevenção em saúde ocupacional.



Tipo:				
 SDCKLGG-25031973-2004-2009-CRM-226707				
P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA				
Data de Elaboração: 21.01.2021	Data de Vencimento: 21.01.2022	Área: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	Revisão nº 00.00	Página nº 5

3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- ♦ Razão Social: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
- ♦ Endereço: R PROFESSOR AIMORE DUTRA, 595
- ♦ Bairro: SÃO JOÃO BATISTA (VENDA NOVA)
- ♦ Cidade: BELO HORIZONTE
- ♦ UF: MG
- ♦ CEP: 31.520-050
- ♦ CNPJ: 04.788.920/0001-77
- ♦ CNAE: 43.22-3-03
- ♦ Grau de Risco: 03
- ♦ Atividade Principal: Instalações de sistema de prevenção contra incêndios.
- ♦ Nº de Funcionários: 23 Homens 23 Mulheres 00
- ♦ Horário de Trabalho: 07:00 às 17:00 (segunda a quinta) e 07:00 às 16:00 (sexta)
- ♦ Descrição da Atividade: Execução de sistemas de combate a incêndio e pânico para os edifícios Ministro Coqueijo Costa e Góes Calmon, onde funciona o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
- ♦ Responsável pela implantação do PPRA na empresa: Geraldo Marcelo Batista de Paula - Diretor

4. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE

- ♦ Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO
- ♦ Nome fantasia: JUSTIÇA DO TRABALHO
- ♦ Endereço: R BELA VISTA DO CABRAL, 26/32, EDIF. MIN. C.COSTA
- ♦ Cidade: SALVADOR
- ♦ UF: BA
- ♦ Bairro: NAZARE
- ♦ CEP: 40.055-000
- ♦ CNPJ: 02.839.639/0001-90
- ♦ CNAE: 84.23-0-00
- ♦ Grau de Risco: 01
- ♦ Descrição da Atividade: Justiça



Tipo:				
 SDCKLGG-25031973-2004-2009-CRM-226707				
P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA				
Data de Elaboração: 21.01.2021	Data de Vencimento: 21.01.2022	Área: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	Revisão nº 00.00	Página nº 6

5. OBJETIVOS

- ◆ A promoção e preservação da saúde dos trabalhadores da empresa;
- ◆ Avaliar as repercussões da atividade laboral na saúde do trabalhador;
- ◆ Diagnosticar precocemente as alterações de saúde, relacionadas ou não ao trabalho;
- ◆ Dar continuidade ao trabalho educacional, através do desenvolvimento de atividades de sensibilização e conscientização, quanto aos riscos da atividade laboral; ou outros fatores de risco que interfiram na condição de saúde;
- ◆ Cumprir Portaria do Ministério do Trabalho Nº. 25, de 29/12/94 (NR 7).

6. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento aplica-se a empresa **REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA** e aos seus respectivos colaboradores na prestação de serviços no **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO**.

7. METODOLOGIA

- ◆ A metodologia empregada na elaboração deste PCMSO envolveu os seguintes procedimentos:
- ◆ Consulta às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria MTE 3.214/1978) em especial as Norma Regulamentadora nº 07, 09, 33 e 35;
- ◆ Consulta ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, elaborado por:
- **Jorge Luiz Ramos Bonin, Engenheiro de Segurança CREA 12551D.**
- ◆ Controle de Revisões deste PCMSO contemplará somente as alterações decorrentes do Controle de Revisões do PPRA.
- ◆ Os riscos contemplados neste PCMSO correspondem àqueles informados no PPRA, classificados com potencial de risco igual ou superior a moderado/médio, exceto se ocorrer metodologia diferente no PPRA ou da empresa contratante;
- ◆ As condições especiais de trabalho deverão ser descritas pelo responsável técnico da empresa com objetivo de monitorar o perfil de aptidão do trabalhador.



Tipo:				
 SDCKLGG-23031973-2004-2009-CRM-226707				
P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA				
Data de Elaboração: 21.01.2021	Data de Vencimento: 21.01.2022	Área: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	Revisão nº 00.00	Página nº 7

8. DIRETRIZES

- ♦ A empresa **REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA** estabelece diretriz, visando à prevenção rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde do trabalhador. Priorizando a adoção rigorosa das normas de segurança, saúde e meio ambiente.
- ♦ O PCMSO foi planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente aqueles identificados nas avaliações do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e demais Normas Regulamentadoras NR 7, NR 15.
- ♦ E de acordo com a NR 35, item 35.4.1.2.1, a aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no ASO (atestado de saúde ocupacional) do trabalhador.

9. RESPONSABILIDADES

9.1. EMPREGADOR

- ♦ Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO bem como zelar por sua eficácia;
- ♦ Indicar, dentre os médicos do trabalho dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), um coordenador responsável pela execução do PCMSO, quando aplicável conforme NR-7 em seu item (7.3.1 C);
- ♦ Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- ♦ Manter no estabelecimento, o material necessário à prestação de primeiros socorros médicos, de acordo com o risco da atividade, além do treinamento dos colaboradores.

9.2. DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- ♦ Elaborar e atualizar, anualmente, o PCMSO obedecendo a um planejamento em que estejam previstas as ações de Saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de Relatório Anual.
- ♦ Realizar os exames médicos previstos no PCMSO ou indicar, formalmente, profissional (s) médico (s) do trabalho para sua execução;
- ♦ Estabelecer critérios seguidos na interpretação dos resultados dos exames e as condutas que deverão ser tomadas em caso da constatação de alterações;

Indicar profissionais e / ou entidades devidamente capacitadas, para a realização dos exames complementares previstos no PCMSO.

- ♦ Conforme NR7 item 7.4.5.2 Os prontuários médicos devem ser guardados por 20 anos, prazo este de prescrição das ações pessoais (Código Civil Brasileiro - art. 177). A guarda dos prontuários médicos é da responsabilidade do coordenador. Por se tratar de documento que contém informações confidenciais da saúde das pessoas, o seu arquivamento deve ser feito de modo a garantir o sigilo das mesmas. Esse arquivo pode ser guardado no local em que

Tipo:				
 SDCKLGG-23031973-2004-2009-CRM-226707				
P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA				
Data de Elaboração: 21.01.2021	Data de Vencimento: 21.01.2022	Área: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	Revisão nº 00.00	Página nº 8

o médico coordenador considerar que os pré-requisitos acima estejam atendidos, podendo ser na própria empresa, em seu consultório ou escritório, na entidade a que está vinculado etc. O prontuário médico pode ser informatizado, desde que resguardado o sigilo médico, conforme prescrito no código de ética médica.

9.3. TRABALHADORES

- ◆ Atender a todas as etapas obrigatórias dos exames ocupacionais.
- ◆ Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre trabalho em altura, inclusive os procedimentos expedidos pelo empregador;
- ◆ Interromper suas atividades exercendo o direito de recusa, sempre que constatarem evidências de riscos graves e iminentes para sua segurança e saúde ou a de outras pessoas, comunicando imediatamente o fato a seu superior hierárquico, que diligenciará as medidas cabíveis
- ◆ Zelar pela sua segurança e saúde e a de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho

10. AÇÕES DO PCMSO

- ◆ Realização de Exames Ocupacionais previstos na NR-7, conforme bateria e periodicidade estipuladas nas planilhas dos respectivos Grupos Funcionais;
- ◆ Encaminhamento para tratamento de ocorrências clínicas detectadas nos exames ocupacionais;
- ◆ Elaboração do Relatório Estatístico anual e encaminhamento à Empresa para divulgação na comunidade de empregados;
- ◆ Atuação em parceria com o PPRA das empresas contratantes.

11. DESENVOLVIMENTO

11.1 EXAMES OCUPACIONAIS

O PCMSO inclui a realização obrigatória dos seguintes exames médicos:

a) Exames Admissionais

- ◆ O exame admissional deverá ser realizado antes que o trabalhador assumira suas atividades na empresa.
- ◆ A relação dos exames admissionais será estabelecida segundo o cargo, idade, sexo e os fatores de riscos a que cada trabalhador estará submetido.

b) Exames Periódicos

- ◆ Serão realizados de acordo com a periodicidade definida pelo Médico Coordenador e estabelecida pela Norma Regulamentadora – NR 7 e seus anexos.



Tipo:				
 SDCKLGG-23031973-2004-2009-CRM-226707				
P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA				
Data de Elaboração: 21.01.2021	Data de Vencimento: 21.01.2022	Área: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	Revisão nº 00.00	Página nº 9

- ◆ Deverão ser considerados os diversos fatores que afetam a saúde do trabalhador, sejam internos ou externos ao ambiente de trabalho.

c) Exames de Retorno Ao Trabalho

- ◆ Deverão ser realizados no primeiro dia da volta ao trabalho, de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 dias, por motivo de parto, doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

d) Exames de Mudança De Função

- ◆ Quando a mudança de função acarretar em exposição diferente daquela que o trabalhador vinha sendo exposto, o trabalhador deverá ser submetido a exames médicos antes da data da mudança, de acordo com os riscos estabelecidos para sua nova função.

e) Exames Demissionais

- ◆ Deverão ser realizados até a data da homologação, e constarão de Avaliação Clínica e Exames Complementares definidos neste programa.
- ◆ Só será necessário a emissão de ASO no caso de empresa de grau de risco 3 e 4, se o periódico tiver sido realizado há mais de 90 dias e para a empresa de grau de risco 1 e 2, se o periódico tiver sido realizado há mais de 135 dias.

f) Emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

- ◆ Após realização dos Exames constantes de cada etapa descrita anteriormente, caberá ao Médico do Trabalho emitir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias, exceto empresas de trabalho aquaviários (conforme NR 30.5.2)
- ◆ A primeira via do **ASO** fica arquivada na empresa com assinatura do trabalhador e a segunda via será entregue ao trabalhador.
- ◆ O Atestado de Saúde Ocupacional em cumprimento ao disposto nos subitens **7.4.4** e **7.4.4.3** da **NR-7**, Portaria 08, do Ministério do Trabalho, de 13/05/96 deverá conter: Nome completo do Trabalhador, número de registro de sua identidade e função, nome da empresa contratante e a área onde o trabalhador prestará, presta ou prestou serviço;
- ◆ Os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do trabalhador; Relação dos exames médicos a que foi submetido o trabalhador, com datas em que foram realizadas; Conclusão de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador irá exercer, estiver exercendo ou exerceu; Nome, endereço, telefone, assinatura e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Médico encarregado dos exames.

g) Observações:

- ◆ Outros exames podem ser solicitados caso o médico examinador julgue tecnicamente necessário para a conclusão do ASO.
- ◆ Conforme NR-7, item 3.4.1, portaria 3214, o exame Audiométrico deverá ser feito no 6º Mês após a admissão, e, anualmente a partir da admissão
- ◆ A segunda via e cópias dos resultados dos hemogramas serão entregues aos Trabalhadores conforme determinação da NR 9- Anexo II.
- ◆ Os resultados sequenciados serão registrados em forma de série histórica (planilha eletrônica) em prontuário médico individual que ficará sob a responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO – NR 9 - Anexo II.



Tipo:				
 5 066 166-2 503 1973-2 004-2 009-CRM-226707				
P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA				
Data de Elaboração: 21.01.2021	Data de Vencimento: 21.01.2022	Área: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	Revisão nº 00.00	Página nº 10

12. RELATÓRIO ANUAL

12.1. O Relatório Anual deverá discriminar, por setores da Empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais.

12.2. O relatório anual deverá ser apresentado e discutido em reunião da CIPA, de acordo com a NR-7 item 7.4.6.2, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

13. EMISSÃO E COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT)

Conforme o estabelecido pela NR 07 este Programa define as condutas a serem seguidas para a emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho.

◆ Quando houver exposição excessiva ao risco verificado, através da Exame Clínico (Anamnese ocupacional exame físico e mental) ou de exames complementares realizados, o empregado deverá ser monitorado pelo Serviço de Medicina Ocupacional, sendo recomendável seu afastamento do risco até a normalidade da exposição e da adoção de medidas adequadas de controle no ambiente de trabalho.

Nos casos onde seja constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, verificadas através dos exames médicos definidos no **PCMSO** da **REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, e seus respectivos anexos, o Serviço de Medicina Ocupacional deverá:

- ◆ Solicitar a empresa a emissão da CAT para a notificação do evento;
- ◆ Recomendar se necessário o afastamento do empregado da exposição ao risco ou do trabalho;
- ◆ Encaminhar o empregado à Previdência Social para o estabelecimento do nexos causal, avaliação da incapacidade e definição da conduta previdenciária a ser tomada em relação à atividade profissional;
- ◆ Subsidiar a Previdência Social com a necessária gama de informações para o julgamento criterioso de cada caso;
- ◆ Orientar e dar subsídio técnico às coordenações da **REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.



Tipo:				
 5 062 166-2 303 1973-2 004-2 009-CRM-226707				
P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA				
Data de Elaboração: 21.01.2021	Data de Vencimento: 21.01.2022	Área: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	Revisão nº 00.00	Página nº 11

14. ENCERRAMENTO

A Implantação e Acompanhamento do P.C.M.S.O - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL da **REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, conta com o assessoramento técnico operacional do **CENTRO DE MEDICINA HUMANA S/C LTDA**, que o realiza dentro de rigorosos critérios de qualidade com o apoio de uma equipe técnica treinada e aperfeiçoada para a execução de todos os serviços pertinentes

Atendendo aos requisitos pressupostos na NR-7 em seu item 7.3.1 (C), ainda compete ao empregador **indicar**, dentre os médicos dos **Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho – SESMT**, da empresa, um coordenador responsável pela execução do PCMSO.


Camaçari-Ba quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

MÉDICO ELABORADOR

Nome: Everaldo Barbosa Ribeiro Filho

Função: Médico do Trabalho

CRM: 6276



Dr. Everaldo Barbosa
Médico do Trabalho
CRM - 6276 / RQE 16021
SRT 17623
Tel: (71) 3493-7205



Dr. Everaldo Barbosa
Médico do Trabalho
CRM 6276
Tel. 71 99131 8183



Tipo:				
 5 066 166-2 503 1973-2 004-2 009-CRM-226707				
P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA				
Data de Elaboração: 21.01.2021	Data de Vencimento: 21.01.2022	Área: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	Revisão nº 00.00	Página nº 12

ANEXOS



Tipo:



P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

Empresa: **REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**

Data de Elaboração:
21.01.2021

Data de Vencimento:
21.01.2022

Área:
**TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 5 A
REGIAO**

Revisão nº
00.00

Página nº
13

1. PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE

As ações de saúde serão identificadas conforme os desvios de saúde apontados pelo Relatório Estatístico.

O quadro abaixo sugere o Planejamento das ações preventivas previstas para serem executadas durante o ano ou durante a vigência do PCMSO, como Alcoolismo, Prevenção de DST / AIDS ou temas de campanhas que forem julgadas importantes na ocasião, sendo a realização de total responsabilidade da empresa.

TEMAS	PLANEJAMENTO ANUAL DE AÇÕES DE SAÚDE PCMSO												
	ANO 2021											2022	
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	
1	DST / AIDS	X											
2	Tabagismo		X										
3	Alcoolismo			X									
4	Diabetes						X						
5	Hipertensão							X					
6	Imunização do Trabalhador								X				
7	Primeiros socorros									X			
8	Ergonomia										X		
9	Relatório Anual											X	



Tipo:				
 5 066 166-2 503 1973-2 004-2 009-CRM-226707				
P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA				
Data de Elaboração: 21.01.2021	Data de Vencimento: 21.01.2022	Área: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	Revisão nº 00.00	Página nº 14

1.1 OS CASOS DE EMERGÊNCIAS SERÃO ENCAMINHADOS PARA O(S) HOSPITAL (IS) ABAIXO:

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

Av. Vasco da Gama, s/n, Brotas – Salvador
Telefone: (71) 3276-8959/32768999
Especialidade: Tratamento de Queimadura e Emergência

HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - HGC

Avenida Jorge Amado, s/n - Jardim Limoeiro, Camaçari - BA, 42805-000
Telefone: (71) 3621-2277

CENTRO DE MEDICINA HUMANA S/C LTDA

Rua do Alecrim N 10 – Centro – Camaçari – BA, 42.805-200
Telefone:(71) 3493-7205

1.2 CLÍNICAS CREDENCIADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS:

CENTRO DE MEDICINA HUMANA S/C LTDA

UNIDADE CAMACARI (SEDE)

Rua do Alecrim N 10 – Centro – Camaçari – BA, 42.805-200
Telefone:(71) 3493-7205

UNIDADE SALVADOR (POLICLÍNICA LABOR)

Alameda Benevento N 40, Bairro: Pituba, Salvador – BA
Telefone: (71) 3345-5040

UNIDADE CANDEIAS

Rua de Tiradentes, N 16, Centro, Candeias-BA
Ponto Referência: Praça principal e banco Itaú.
TEL: (71) 9 8822-8215

UNIDADE DIAS D' ÁVILA (HOSPITAL PROMATER)

Rua Lauro De Freitas, 1125
Dias D'ávila-Bahia
Tel. (71) 3648-3750/3755



Tipo:				
 P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA				
Data de Elaboração: 21.01.2021	Data de Vencimento: 21.01.2022	Área: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	Revisão nº 00.00	Página nº 15

1.3 PRIMEIROS SOCORROS

Dentre de uma política de atenção aos aspectos relacionados com a Saúde e Segurança no Trabalho, a **REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, compromete-se a:

- ♦ Arcar com as despesas de transporte adequado e eficaz para os empregados que se acidentarem ou forem acometidos de mal súbito e que necessitarem atendimento médico-hospitalar;
- ♦ Acompanhar no ambiente hospitalar, acidentado no trabalho, que se encontrar em situação de risco de vida, até a sua recuperação para um estágio mais favorável;
- ♦ Arcar com as despesas de assistência médica – hospitalar aos acidentados do trabalho, até que os mesmos possam ser transferidos para uma unidade pública de saúde que tenha condições de dar continuidade ao tratamento.

1.4 KIT DE EMERGÊNCIA

De acordo com o item 7.5 da NR - 7, todo estabelecimento deverá estar equipado com o material necessário para a prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida. Este material deverá ser guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa(s) treinada(s) para este fim (Curso de Primeiros Socorros).

Os materiais do kit de primeiros socorros foram definidos pelo médico elaborador e/ou coordenador do PCMSO – (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e seguem descritos abaixo:

- ❖ Atadura crepom 10 cm, 15 cm e 20 cm;
- ❖ Pacote de gaze esterilizada (7,7X 7,5);
- ❖ Esparadrapo grande;
- ❖ Tesoura de ponta romba;
- ❖ Conjunto de talas de imobilização;
- ❖ Soro fisiológico;
- ❖ Algodão bola;
- ❖ Folheto com instruções de primeiros socorros;
- ❖ Band-aid;
- ❖ Toalha de mão;
- ❖ Luva descartável

1.5 AÇÕES DE MONITORAMENTO DA SAÚDE

As ações concentram-se na realização dos exames periódicos e acompanhamento do absenteísmo associados ao resultado do monitoramento biológico.



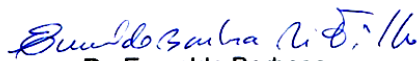
Tipo:				
 5 0 C K L 6 6 - 2 5 0 3 1 9 7 3 - 2 0 0 4 - 2 0 0 9 - C R M - 2 2 6 7 0 7				
P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA				
Data de Elaboração: 21.01.2021	Data de Vencimento: 21.01.2022	Área: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	Revisão nº 00.00	Página nº 16

2. EQUIPE MÉDICA (EXAMINADORES)

MÉDICO	CRM
Paulo Sérgio Sousa Curvelo	7178
José Carlos Prado Correia	7629
Marcela Bastos Pamponet	21241

CARTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA

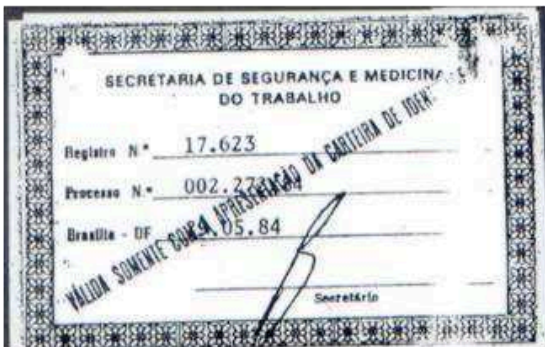
Eu, **Dr. Everaldo Barbosa Ribeiro Filho, CRM-BA 6276**, Medico Elaborador do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, venho por meio deste instrumento, autorizar os também Doutores (as) citados acima para assinatura dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, dos empregados e candidatos a emprego da referida empresa conforme reza o contrato mantido por esta organização com o Centro de Medicina Humana S/C LTDA.


Dr. Everaldo Barbosa
Médico do Trabalho
CRM - 6276 / RQE 18021
SRT 17623
Tel: (71) 3493-7205



Tipo:				
 P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA				
Data de Elaboração: 21.01.2021	Data de Vencimento: 21.01.2022	Área: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	Revisão nº 00.00	Página nº 17

2.1 CRM / CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO MEDICA



Dr. Everaldo Barbosa Ribeiro Filho
Dr. Everaldo Barbosa
Médico do Trabalho
CRM 6276
Tel. 71 99131 8183

Tipo:				
 50CKL66-25031973-2004-2009-CRM-226707				
P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA				
Data de Elaboração: 21.01.2021	Data de Vencimento: 21.01.2022	Área: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	Revisão nº 00.00	Página nº 18

CREMEB
Conselho Regional de Medicina
do Estado da Bahia

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 25/07/2018, no livro nº 46, RQE nº 16021, folha nº 15, a qualificação do médico,

EVERALDO BARBOSA RIBEIRO FILHO, CRM nº 6276,

na especialidade de
MEDICINA DO TRABALHO

Com validade em todo o território nacional.

Salvador, 25 de Julho de 2018.


TERESA CRISTINA SANTOS MALTEZ
PRESIDENTE


JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
PRIMEIRO SECRETÁRIO



Tipo:				
 5 066 166-2 503 1973-2 004-2 009-CRM-226707				
P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA				
Data de Elaboração: 21.01.2021	Data de Vencimento: 21.01.2022	Área: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	Revisão nº 00.00	Pagina nº 19

3. PROTOCOLO E PROCEDIMENTOS

3.1 CONVOCAÇÃO PARA PERIÓDICO

Os Exames Médicos Periódicos da **REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA** serão realizados pelo critério de Mês do último periódico: Cada trabalhador realizará o **EMP** semestralmente ou anualmente, no mês em que realizou o último periódico.

3.2 PROCEDIMENTOS

3.2.1 EXAME ADMISSIONAL/ PERIÓDICO / DEMISSSIONAL

Atribuições da **REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**:

- a) Encaminhar o candidato para Unidade de Atendimento munido da requisição de exames determinado por este PCMSO;
- b) Consultar em caso de dúvida, a coordenação técnica do **PCMSO (CENTRO DE MEDICINA HUMANA S/C LTDA)**, através dos telefones (71) 3493 – 7205/7221.

Atribuições da Unidade de Atendimento:

- a) Realizar o exame dos empregados da **REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA** que comparecerem munidos da guia de autorização;
- b) Emitir e enviar relatórios com posição atualizada dos exames realizados.;
- c) Garantir a Política e Saúde dos Trabalhadores dada pela **REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**

Do Médico Coordenador

Elaborar Plano de Ação sugestivo, visando a qualidade de Saúde e Segurança dos colaboradores da **REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA** e / acompanhado pelo SESMT.



Tipo:				
 P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA				
Data de Elaboração: 21.01.2021	Data de Vencimento: 21.01.2022	Área: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	Revisão nº 00.00	Página nº 20

3.2.5 MODELO DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO – NR-7

(Aprovado pela Portaria SSST nº 24, de 29 de dezembro de 1994) QUADRO III
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL RELATÓRIO ANUAL

RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO							
		PERÍODO ANALISADO		NR - 7 - QUADRO III			
		PERÍODO ANALISADO:XXXXX		REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA			
Médico responsável: XXXXXX							
SETOR	NATUREZA DO EXAME	TOTAL	EXAMES:	REALIZADOS	ANORMAIS	% DE ANORMAIS	PREVISTO PARA O PROXIMO ANO
GHE- LOTAÇÃO	ADMISSIONAL						
	PERIODICO						
	MUDANÇA DE FUNÇÃO						
	RETORNO AO TRABALHO						
	DEMISSIONAL						

4. GRUPO SIMILAR DE EXPOSICAO E BATERIA DE EXAMES

Centro de Medicina Humana

Grupos Funcionais

Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Lotação: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO
GRUPO FUNCIONAL 01

Descrição

Riscos

FISICO RUIDO

Funções

COORDENADOR DE OBRA

ENCARREGADO DE OBRA

Bateria de Exames

	Sexo	Faixa Etária	Adm	MdF	RTb	Periódico					Dem
						Sem	Anual	Bienal	3 anos	5 anos	
AUDIOMETRIA TONAL	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIAÇÃO CLINICA (ANAMNESE OCUP. EXAME FÍS)	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
CONTAGEM DE PLAQUETAS.	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
GLICEMIA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
HEMOGRAMA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
RX TORAX - PA	Ambos	Todas	X	X	X	-	-	X	-	-	X

Adm: Admissional, MdF: Mudança de Função, RTb: Retorno ao Trabalho, Dem: Demissional

Conforme Anexo I (NR7) "Diretrizes e parâmetros mínimos para avaliação de trabalhadores expostos à ruído", a audiometria deverá ser realizada no momento da admissão, no 6º (sexto) mês após a mesma, anualmente a partir de então, e na demissão (item 3.4.1).


Dr. Everaldo Barbosa
Médico do Trabalho
CRM 6276
Tel. 71 99131 8183

Centro de Medicina Humana

Grupos Funcionais

Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Lotação: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO
GRUPO FUNCIONAL 02

Descrição

Riscos

FISICO RUIDO

Funções


ENGENHEIRO CIVIL ELETRICA E MECANICA

Bateria de Exames

	Sexo	Faixa Etária	Adm	MdF	RTb	Periódico					Dem
						Sem	Anual	Bienal	3 anos	5 anos	
AUDIOMETRIA TONAL	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIAÇÃO CLINICA (ANAMNESE OCUP. EXAME FÍS)	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
CONTAGEM DE PLAQUETAS.	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
GLICEMIA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
HEMOGRAMA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
RX TORAX - PA	Ambos	Todas	X	X	X	-	-	X	-	-	X

Adm: Admissional, MdF: Mudança de Função, RTb: Retorno ao Trabalho, Dem: Demissional

Conforme Anexo I (NR7) "Diretrizes e parâmetros mínimos para avaliação de trabalhadores expostos à ruído", a audiometria deverá ser realizada no momento da admissão, no 6º (sexto) mês após a mesma, anualmente a partir de então, e na demissão (item 3.4.1).


Dr. Everaldo Barbosa
Médico do Trabalho
CRM 6276
Tel. 71 99131 8183

Centro de Medicina Humana

Grupos Funcionais

Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Lotação: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO
GRUPO FUNCIONAL 03

Descrição

Riscos

ACIDENTES	CHOQUE ELETRICO ESPACO CONFINADO TRABALHO EM ALTURA
FISICO	RUIDO

Funções


ELETRICISTA
MEIO OFICIAL DE ELETRICA

Bateria de Exames

	Sexo	Faixa Etária	Adm	MdF	RTb	Periódico					Dem
						Sem	Anual	Bienal	3 anos	5 anos	
AUDIOMETRIA TONAL	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIAÇÃO CLINICA (ANAMNESE OCUP. EXAME FÍS)	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIACAO OFTALMOLOGICA - TONOMETRIA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
CONTAGEM DE PLAQUETAS.	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
ELETOENCEFALOGRAMA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
GLICEMIA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
HEMOGRAMA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
RX TORAX - PA	Ambos	Todas	X	X	X	-	-	X	-	-	X
TESTE ERGOMETRICO	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X

Adm: Admissional, MdF: Mudança de Função, RTb: Retorno ao Trabalho, Dem: Demissional

Conforme Anexo I (NR7) "Diretrizes e parâmetros mínimos para avaliação de trabalhadores expostos à ruído", a audiometria deverá ser realizada no momento da admissão, no 6º (sexto) mês após a mesma, anualmente a partir de então, e na demissão (item 3.4.1).


Dr. Everaldo Barbosa
Médico do Trabalho
CRM 6276
Tel. 71 99131 8183

Centro de Medicina Humana

Grupos Funcionais

Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Lotação: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO
GRUPO FUNCIONAL 04

Descrição

Riscos

ACIDENTES	ESPACO CONFINADO
	TRABALHO EM ALTURA
FISICO	RADIAÇÃO NAO IONIZANTE
	RUIDO
QUIMICO	FUMOS METALICOS

Funções


ENCANADOR (BOMBEIRO HIDRAULICO)
MONTADOR/ENCANADOR
SOLDADOR

Bateria de Exames

	Sexo	Faixa Etária	Adm	Mdf	RTb	Periódico					Dem
						Sem	Anual	Bienal	3 anos	5 anos	
AUDIOMETRIA TONAL	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIAÇÃO CLINICA (ANAMNESE OCUP. EXAME FÍS)	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIAÇÃO OFTALMOLOGICA - TONOMETRIA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
CONTAGEM DE PLAQUETAS.	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
ELETOENCEFALOGRAMA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
ESPIROMETRIA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
GLICEMIA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
HEMOGRAMA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
RX TORAX - PA	Ambos	Todas	X	X	X	-	-	X	-	-	X
TESTE ERGOMETRICO	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X

Adm: Admissional, Mdf: Mudança de Função, RTb: Retorno ao Trabalho, Dem: Demissional

Conforme Anexo I (NR7) "Diretrizes e parâmetros mínimos para avaliação de trabalhadores expostos à ruído", a audiometria deverá ser realizada no momento da admissão, no 6º (sexto) mês após a mesma, anualmente a partir de então, e na demissão (item 3.4.1).


Dr. Everaldo Barbosa
Médico do Trabalho
CRM 6276
Tel. 71 99131 8183

Centro de Medicina Humana

Grupos Funcionais

Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Lotação: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO
GRUPO FUNCIONAL 05

Descrição

Riscos

ACIDENTES	ESPACO CONFINADO
	TRABALHO EM ALTURA
FISICO	RUIDO
QUIMICO	CIMENTO
	POEIRA
	SOLVENTES
	TINTAS

Funções


PEDREIRO

Bateria de Exames

	Sexo	Faixa Etária	Adm	Mdf	RTb	Periódico					Dem
						Sem	Anual	Bienal	3 anos	5 anos	
ACIDO HIPURICO	Ambos	Todas	-	-	-	X	-	-	-	-	-
ACIDO METIL HIPURICO	Ambos	Todas	-	-	-	X	-	-	-	-	-
AUDIOMETRIA TONAL	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIAÇÃO CLINICA (ANAMNESE OCUP. EXAME FÍS)	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIACAO OFTALMOLOGICA - TONOMETRIA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
CONTAGEM DE PLAQUETAS.	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
ELETOENCEFALOGRAMA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
ESPIROMETRIA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
GLICEMIA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
HEMOGRAMA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
RX TORAX - PA	Ambos	Todas	X	X	X	-	-	X	-	-	X
TESTE ERGOMETRICO	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X

Adm: Admissional, Mdf: Mudança de Função, RTb: Retorno ao Trabalho, Dem: Demissional

Conforme Anexo I (NR7) "Diretrizes e parâmetros mínimos para avaliação de trabalhadores expostos à ruído", a audiometria deverá ser realizada no momento da admissão, no 6º (sexto) mês após a mesma, anualmente a partir de então, e na demissão (item 3.4.1).


Dr. Everaldo Barbosa
Médico do Trabalho
CRM 6276
Tel. 71 99131 8183

Centro de Medicina Humana

Grupos Funcionais

Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Lotação: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO
GRUPO FUNCIONAL 06

Descrição

Riscos

ACIDENTES	ESPACO CONFINADO TRABALHO EM ALTURA
FISICO	RUIDO
QUIMICO	SOLVENTES TINTAS

Funções


PINTOR

Bateria de Exames

	Sexo	Faixa Etária	Adm	MdF	RTb	Periódico					Dem
						Sem	Anual	Bienal	3 anos	5 anos	
ACIDO HIPURICO	Ambos	Todas	-	-	-	X	-	-	-	-	-
ACIDO METIL HIPURICO	Ambos	Todas	-	-	-	X	-	-	-	-	-
AUDIOMETRIA TONAL	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIAÇÃO CLINICA (ANAMNESE OCUP. EXAME FÍS)	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIACAO OFTALMOLOGICA - TONOMETRIA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
CONTAGEM DE PLAQUETAS.	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
ELETOENCEFALOGRAMA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
ESPIROMETRIA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
GLICEMIA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
HEMOGRAMA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
RX TORAX - PA	Ambos	Todas	X	X	X	-	-	X	-	-	X
TESTE ERGOMETRICO	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X

Adm: Admissional, MdF: Mudança de Função, RTb: Retorno ao Trabalho, Dem: Demissional

Conforme Anexo I (NR7) "Diretrizes e parâmetros mínimos para avaliação de trabalhadores expostos à ruído", a audiometria deverá ser realizada no momento da admissão, no 6º (sexto) mês após a mesma, anualmente a partir de então, e na demissão (item 3.4.1).



Dr. Everaldo Barbosa
Médico do Trabalho
CRM 6276
Tel. 71 99131 8183

Centro de Medicina Humana

Grupos Funcionais

Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Lotação: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO
GRUPO FUNCIONAL 07

Descrição

Riscos

ACIDENTES ESPACO CONFINADO
TRABALHO EM ALTURA
FISICO RUIDO

Funções


AJUDANTE
MEIO OFICIAL DE MONTAGEM

Bateria de Exames

	Sexo	Faixa Etária	Adm	MdF	RTb	Periódico					Dem
						Sem	Anual	Bienal	3 anos	5 anos	
AUDIOMETRIA TONAL	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIAÇÃO CLINICA (ANAMNESE OCUP. EXAME FIS	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIACAO OFTALMOLOGICA - TONOMETRIA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
CONTAGEM DE PLAQUETAS.	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
ELETROENCEFALOGRAMA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
GLICEMIA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
HEMOGRAMA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
RX TORAX - PA	Ambos	Todas	X	X	X	-	-	X	-	-	X
TESTE ERGOMETRICO	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X

Adm: Admissional, MdF: Mudança de Função, RTb: Retorno ao Trabalho, Dem: Demissional

Conforme Anexo I (NR7) "Diretrizes e parâmetros mínimos para avaliação de trabalhadores expostos à ruído", a audiometria deverá ser realizada no momento da admissão, no 6º (sexto) mês após a mesma, anualmente a partir de então, e na demissão (item 3.4.1).


Dr. Everaldo Barbosa
Médico do Trabalho
CRM 6276
Tel. 71 99131 8183

Centro de Medicina Humana

Grupos Funcionais

Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Lotação: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO
GRUPO FUNCIONAL 08

Descrição

Riscos

SROE SEM RISCOS OCUPACIONAIS ESPECIFICOS

Funções

AUXILIAR DE RH

ESTAGIARIO DE ENGENHARIA

Bateria de Exames

	Sexo	Faixa Etária	Adm	MdF	RTb	Periódico					Dem
						Sem	Anual	Bienal	3 anos	5 anos	
AUDIOMETRIA TONAL	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIAÇÃO CLINICA (ANAMNESE OCUP. EXAME FÍS)	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
CONTAGEM DE PLAQUETAS.	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
GLICEMIA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
HEMOGRAMA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
RX TORAX - PA	Ambos	Todas	X	X	X	-	-	X	-	-	X

Adm: Admissional, MdF: Mudança de Função, RTb: Retorno ao Trabalho, Dem: Demissional

A audiometria será realizada na Admissão e Anualmente para avaliar critério de Aptidão, sem entretanto, estar relacionada ao monitoramento do risco Ruído.



Dr. Everaldo Barbosa
Médico do Trabalho
CRM 6276
Tel. 71 99131 8183

Centro de Medicina Humana

Grupos Funcionais

Empresa: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Lotação: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO
GRUPO FUNCIONAL 09

Descrição

Riscos

ACIDENTES TRABALHO EM ALTURA
FISICO RUIDO

Funções


TECNICO (A) DE SEGURANCA DO TRABALHO

Bateria de Exames

	Sexo	Faixa Etária	Adm	MdF	RTb	Periódico					Dem
						Sem	Anual	Bienal	3 anos	5 anos	
AUDIOMETRIA TONAL	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIAÇÃO CLINICA (ANAMNESE OCUP. EXAME FÍS)	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIACAO OFTALMOLOGICA - TONOMETRIA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
CONTAGEM DE PLAQUETAS.	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
ELETOENCEFALOGRAMA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
GLICEMIA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
HEMOGRAMA	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
RX TORAX - PA	Ambos	Todas	X	X	X	-	-	X	-	-	X
TESTE ERGOMETRICO	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X

Adm: Admissional, MdF: Mudança de Função, RTb: Retorno ao Trabalho, Dem: Demissional

Conforme Anexo I (NR7) "Diretrizes e parâmetros mínimos para avaliação de trabalhadores expostos à ruído", a audiometria deverá ser realizada no momento da admissão, no 6º (sexto) mês após a mesma, anualmente a partir de então, e na demissão (item 3.4.1).


Dr. Everaldo Barbosa
Médico do Trabalho
CRM 6276
Tel. 71 99131 8183